

SUMÁRIO EXECUTIVO

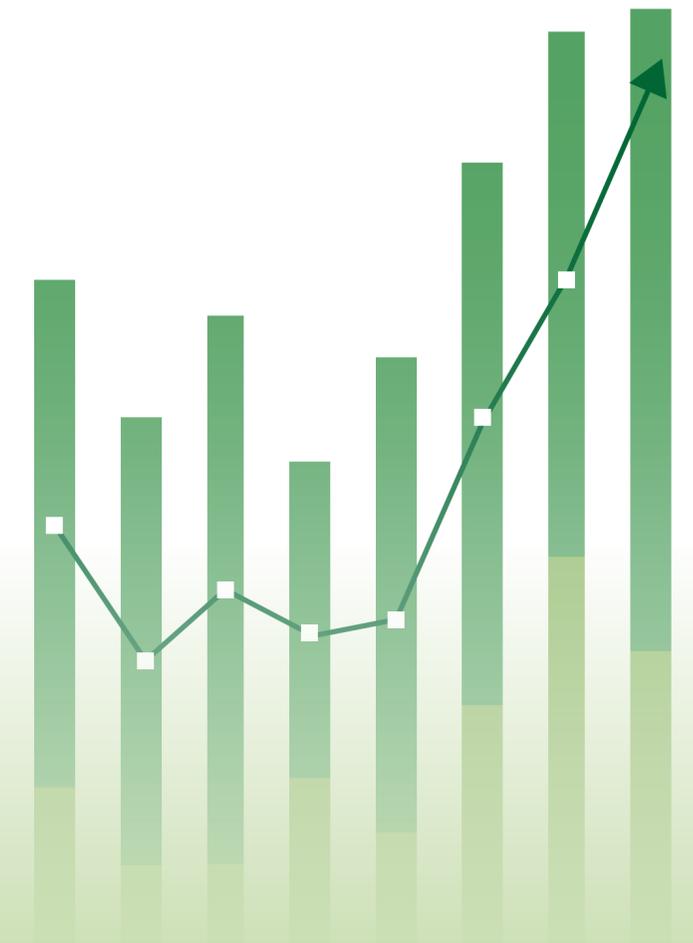
Desmatamento Ilegal na Amazônia e no Matopiba: falta transparência e acesso à informação

MARÇO DE 2021

REALIZAÇÃO



APOIO



- 1.** Diferenciar o desmatamento ilegal do legal é fator chave para garantir que a produção agropecuária e florestal brasileira não seja contaminada pelo crime ambiental praticado por uma pequena parcela de fazendeiros e por grileiros de terras.
- 2.** O presente estudo avaliou a transparência e a qualidade das bases de dados de autorizações de desmatamento emitidas por 11 estados da Amazônia e Matopiba até o segundo semestre de 2020, e comparou essas informações com as taxas do PRODES (Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Brasileira por Satélite do INPE).
- 3.** Observou-se um quadro preocupante de bases de dados oficiais de baixa qualidade, assim como a limitação ou mesmo a indisponibilidade de acesso a informações ambientais que, por lei, deveriam estar disponíveis à sociedade.
- 4.** A comparação entre as autorizações e o mapeamento do desmatamento, indica que 94% da área desmatada no período analisado pode ser considerada ilegal, totalizando 18 milhões de hectares – área superior aos territórios somados da Dinamarca, Holanda, Bélgica e Suíça.
- 5.** É urgente haver maior esforço técnico e vontade política no cumprimento da legislação ambiental e da Lei de Acesso à Informação (LAI). Caso contrário, a falta de transparência seguirá como escudo para a continuidade da destruição dos ecossistemas.



A quase totalidade do desmatamento ocorrido nos estados da Amazônia Legal e em parte do bioma Cerrado – em especial na região denominada de Matopiba¹ – não está lastreada por Autorizações de Supressão da Vegetação (ASV) que deveriam, por lei, estar disponíveis publicamente nos sítios eletrônicos ou portais de transparência dos órgãos ambientais.

A falta de transparência prejudica o trabalho de pesquisadores, a fiscalização e o controle do mercado, colocando em risco a imagem de empresas, bancos e investidores. A invisibilidade dos dados sobre o desmatamento nos estados impede separar o joio e do trigo do agronegócio brasileiro, comprometendo a reputação de um setor chave da economia brasileira. Além disso, o estudo lembra que a transparência é crucial em regimes democráticos, sendo condição fundamental para o controle social.

1. Trata-se de uma região de fronteira agrícola que engloba áreas do Cerrado nos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Além de apresentar condições geográficas que favorecem o cultivo de grãos e terras relativamente baratas, o Matopiba abriga os últimos remanescentes do bioma Cerrado preservados integralmente e onde verifica-se atualmente uma tensão entre produção agrícola e proteção ambiental. A região responde pela maior expansão do agronegócio brasileiro voltado para as exportações.

Estas são algumas das conclusões do estudo **Desmatamento Ilegal na Amazônia e no Matopiba: falta transparência e acesso à informação**, desenvolvido por pesquisadores² de diferentes instituições brasileiras que atuam na Amazônia e no Cerrado: Instituto Centro de Vida (ICV), Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) e Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – com apoio do WWF-Brasil.

Este novo trabalho adiciona camadas de análise e novos dados, somando esforços a estudos publicados anteriormente, entre eles: ICV³, MapBiomass⁴ e Rajão et al⁵.

O estudo traz evidências de que uma área de vegetação nativa de aproximadamente 18 milhões de hectares – maior que a soma dos territórios da Dinamarca, Holanda,

2. Ana Paula Valdiones, Paula Bernasconi, Vinícius Silgueiro, Vinícius Guidotti, Frederico Miranda, Julia Costa, Raoni Rajão e Bruno Manzolli.

3. Transparência Florestal Mato Grosso: avaliação da transparência das informações ambientais na Amazônia/ Ana Paula Valdiones, Alice Thuault. Ano 6, n. 10 (fev. 2019). – Cuiabá: Instituto Centro de Vida, 2019.

4. MapBiomass Alerta (2020). Relatório anual do desmatamento no Brasil. 49p. Disponível em: <http://alerta.mapbiomas.org/>

5. Rajão et al. (2020). The rotten apples of Brazil's agribusiness. Science, v. 369, n. 6501, p. 246-248. DOI: 10.1126/science.aba6646

Bélgica, e Suíça – foi desmatada ilegalmente no período correspondente aos dados acessados nos estados avaliados (que variou entre 1 e 20 anos), conforme detalhamento oferecido pelos pesquisadores.

Diferenciar o desmatamento legal do ilegal é chave para evitar que que fazendeiros, empresas e instituições financeiras que seguem as regras do jogo sejam contaminados por uma pequena parcela de infratores ambientais, apontam os autores.

A transparência é fator crucial caso o Brasil queira, de fato, eliminar o desmatamento ilegal até 2030, conforme promessa do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) durante a Cúpula de Líderes sobre o Clima, realizada em abril por iniciativa do presidente dos Estados Unidos, Joe Biden.

O novo estudo aponta que o Brasil não tem a transparência necessária e sequer consegue mostrar com exatidão o quanto do desmatamento na Amazônia e no Cerrado é legal ou ilegal.

Para chegar ao nível de transparência necessário, segundo o estudo, é preciso garantir acesso facilitado aos dados das ASV emitidas pelos estados, assim como integrar



as bases de dados estaduais de ASV com sistemas federais, como o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), conforme previsto em regulamentação federal.

Só que estas não têm sido a prática na maior parte dos estados da Amazônia Legal ou do Matopiba. Mato Grosso e Amazonas são os que disponibilizam as bases de melhor qualidade, de acordo com o estudo. Mesmo assim, com restrições relevantes.

No Amazonas, os dados da base pública não são vetoriais, o que dificulta as análises espaciais. Apesar de ter a melhor base entre os estados observados na pesquisa, o estado do Mato Grosso atualiza os dados com baixa frequência, em intervalos de até dois meses, impedindo o monitoramento das infrações em tempo real.

Para compreender o quadro de ilegalidades e a situação da disponibilidade de dados na Amazônia Legal e no Ma-

topiba, os autores levantaram bases de dados de ASV emitidas até o segundo semestre de 2020, em 11 estados. Os dados obtidos foram analisados com base em critérios essenciais à transparência dos processos oficiais de autorização de supressão da vegetação nativa, tais quais: identificação dos requerentes, formato, data de emissão, validade e área total autorizada.

Mais evidências

Além de denunciar falta de transparência na gestão das florestas e demais ecossistemas naturais, a pesquisa confirma estudos anteriores ao estimar que as áreas com evidências de ilegalidade (áreas desmatadas que não possuem ASV) correspondem a 94% do desmatamento total nos estados, conjuntamente. Enquanto Amazonas, Roraima, Pará e Bahia apresentam um total de ASV menor que 2% do desmatamento no período, no Amapá e Roraima esse valor foi de 30% e 35%, respectivamente, conforme **tabela 1**, a seguir, extraída do relatório.

Recomendações

Para enfrentar o problema, os autores recomendam ações para a organização, padronização, vetorização, acesso facilitado e gestão eficaz dos dados públicos sobre autorizações de desmatamento. E ressaltam a urgência de acelerar a integração dos dados com o Sinaflor.

Defendem ainda fortalecer a cultura de transparência nas agências ambientais e o diálogo contínuo entre os órgãos ambientais e a sociedade, facilitando o controle social e do setor privado quanto às atividades ilegais no campo. Os pesquisadores consideram estes pontos fundamentais para salvaguardar a reputação das cadeias produtivas brasileiras e a imagem do país no exterior.

Caso contrário, a crônica falta de transparência, somada ao quadro alarmante de ilegalidades do desmatamento seguirão como escudos para a continuidade da destruição de nossos ecossistemas, patrimônio de todos os brasileiros.



Tabela 1 •

Relação aproximada entre desmatamento e ASVs contidas nas bases*, por estado

UF	Período abrangido pela base de ASV	Número de ASVs	Área abrangida pelas ASVs (mil ha)	Desmatamento total* (mil ha)	Relação desmatamento e ASV (%)
AC	2019 - 2020	14	5,98	133	4,5
AP	2018 - 2020	226	4,12	13,7	30
AM	2018 - 2020	34	4,16	400	1
BA	2020	2	0,32	91,9	0,3
MA	2018 - 2020	194	124	539	23
MT	2000 - 2020	1.028	442	12.399	3,6
PA	2010 - 2020	38	9,0	3.243	0,3
PI	2018 - 2020	42	1,64	155	1,1
RO	2019 - 2020	35	5,34	251	2,1
RR	2010 - 2020	418	87,4	248	35
TO	2013 - 2020	1.880	395	1.633	24

Legenda: AC: Acre; AP: Amapá; AM: Amazonas; BA: Bahia; MA: Maranhão; MT: Mato Grosso; PA: Pará; PI: Piauí; RO: Rondônia; RR: Roraima; TO: Tocantins.

* O desmatamento total corresponde ao período abrangido pelas ASVs acessadas.

O documento na íntegra pode ser lido **aqui**.



Desmatamento ilegal na Amazônia e no Matopiba:
falta transparência e acesso à informação